

EDITAL nº 01/2016, de 2 de março de 2016

VAGAS REMANESCENTES PARA INGRESSO NO PERÍODO LETIVO 2015.3 (MAIO/2016)

***Campus da Liberdade e Unidade Acadêmica dos Palmares, no Ceará, e
Campus dos Malês, na Bahia***

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade da Integração da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab), no uso de suas atribuições legais, divulga e estabelece normas específicas para abertura das inscrições, **exclusivamente pela Internet**, no endereço eletrônico **sisure.unilab.edu.br**, e a realização de processo seletivo de vagas remanescentes 2015.3 destinado ao preenchimento de 383 (trezentas e oitenta e três) vagas nos cursos de graduação da Unilab, sendo 237 para o **Campus da Liberdade e Unidade Acadêmica dos Palmares, no Ceará**, e 146 para o **Campus dos Malês, na Bahia**, para ingresso no 3º período letivo de 2015 (2015.3), com início em 23/05/2016.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Seleção de que trata este Edital consistirá no aproveitamento de resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) referentes aos anos 2014 ou 2015, conforme descrito no Item 3, deste Edital. Poderão concorrer às vagas previstas no item 4.2 deste Edital, somente candidatos que tenham concluído o Ensino Médio.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. O Cronograma do processo seletivo de vagas remanescentes 2015.3, obedecerá às datas abaixo:

Evento	Data/Período
Publicação do Edital	02/03/2016
Inscrições Via internet (SISURE)	03 a 14/03/2016
Resultado de inscrições (Deferidas e Indeferidas)	17/03/2016 (quinta-feira)
Resultado final (Classificação geral/Aptos)	18/03/2016 (sexta-feira)

Publicação de convocação para 1ª chamada	21/03/2016 (segunda-feira)
1ª chamada	28 e 29/03/2016 (segunda-feira e terça-feira)
Publicação de convocação para 2ª chamada	04/04/2016 (segunda-feira)
2ª chamada	18 e 19/04/2016 (segunda-feira e terça-feira)
Publicação de convocação para 3ª chamada	25/04/2016 (segunda-feira)
3ª chamada	02 e 03/05/2016 (segunda-feira e terça-feira)
Confirmação de matrícula nas coordenações de curso	16/05/2016 (segunda-feira)
Início das aulas	23/05/2016 (segunda-feira)

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. O requerimento de inscrição será admitido, **exclusivamente via Internet**, no endereço eletrônico **sisure.unilab.edu.br**, das 10h00min do dia 03 de março às 23h59min do dia 14 de março de 2016, observado o horário de Fortaleza, mediante o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição. Será aceita somente uma única inscrição para cada candidato, que concorrerá a uma única vaga.

3.1.1. A Unilab disponibilizará espaço e equipamento em suas dependências, com acesso à Internet, para inscrições de candidatos, respeitando-se o horário de funcionamento dos setores:

- a) **Ceará: Unidade acadêmica dos Palmares:** Sala da Coordenação de Políticas de Acesso e Seleção de Estudantes Bloco Didático II - Sala 107 / Rodovia CE 060 – km 51 / Acarape - CE
- b) **Bahia: Campus dos Malês:** Sala da Prograd - Av. Juvenal Eugênio Queiroz, S/N – Centro. São Francisco do Conde – BA.

3.2. No preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, o candidato registrará:

- a) **Nome completo**
- b) **Número de CPF** (Cadastro de Pessoa Física)
- c) **Número de inscrição no Enem** (referente ao ano de 2014 ou de 2015, a critério do candidato)
- d) **Local de oferta pretendido** (Bahia ou Ceará)

e) Nome do curso pretendido

f) Modalidade de vaga a que pretende concorrer (Ampla Concorrência ou Escola Pública)

g) Declaração de que cursou todo o Ensino Médio em Escola Pública (para candidato que tenham cursado integralmente em Escola Pública)

3.2.1. Enviados os dados de inscrição via Internet, não poderá haver mudança nas opções.

3.3. As informações prestadas no Formulário de Solicitação de Inscrição são de única responsabilidade do declarante.

3.4. A UNILAB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, não envio dos dados, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores adversos que impossibilitem a transferência de dados e não aceitará solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.

3.5. A inscrição tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo desde que verificadas falsidades ou inexatidões nas informações prestadas.

3.6. Verificada mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada apenas a mais recente, independentemente da modalidade de inscrição.

3.7. A Unilab divulgará no dia 17 de março de 2016, no endereço eletrônico **sisure.unilab.edu.br** a relação das solicitações de inscrições indeferidas e deferidas.

3.8. Serão indeferidas as inscrições que:

a) Apresentarem N° do CPF inválido;

b) Apresentarem N° de inscrição do ENEM (2014 ou 2015) inválido;

c) Inconsistência entre Nome do candidato e/ou N° do CPF e/ou N° de Inscrição do Enem, conforme informações cadastradas no SISURE e no Sistema Enem/Inep.

4. DAS VAGAS E AÇÕES AFIRMATIVAS

4.1. Do total das vagas definidas no *caput* deste Edital, um mínimo de 50% (cinquenta por cento), será destinado a candidatos que cursaram todo o Ensino Médio em Escolas Públicas.

4.1.1. As vagas que restarem após a aplicação do disposto no item 4.1, serão ofertadas na modalidade ampla concorrência.

4.1.2. O total de vagas em cada modalidade está definido no item 4.2.

4.2. As vagas ofertadas neste Edital terão a distribuição local de oferta, curso e modalidade de vaga, de acordo com o Quadro 2.

QUADRO 2
Quadro de Vagas para o Edital VR 2015.3

Local de Oferta	Curso	Modalidade de Vaga		Total
		AC	EP	
Bahia (Malês)	Humanidades	58	58	116
	Letras - Língua Portuguesa	15	15	30
Ceará (Liberdade e Palmares)	Administração Pública	15	16	31
	Agronomia	15	15	30
	Enfermagem	13	13	26
	Engenharia de Energias	7	7	14
	Humanidades	53	54	107
	Letras - Língua Portuguesa	14	15	29
	total	190	193	383

Legenda: AC - Ampla Concorrência / EP - Escola Pública

4.3. Poderá candidatar-se às vagas de Ação Afirmativa (Escola Pública) o candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos

4.3.1. Para aplicação do disposto neste item, considere-se escola pública, a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do Artigo 19, da Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

4.3.2. Não poderão concorrer às vagas na modalidade de que trata este item os estudantes que tenham, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares.

4.4. Será concedida bonificação de 10% (dez por cento) sobre a Nota Final para os candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.

4.4.1. O candidato convocado para quaisquer uma das chamadas previstas neste Edital deverá comprovar, no ato da Pré-Matrícula, a condição de ter cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública por meio do Histórico do Ensino Médio.

4.5. O não cumprimento das exigências dispostas nos itens 4.3 e 4.4 implicará perda da vaga na Unilab.

4.6. Consideram-se, no âmbito deste Edital, **vagas remanescentes** aquelas vagas que:

a) não foram ocupadas após a chamada única, segundo disposto no Edital nº 18/2015, de 03/06/2015, e nas chamadas de Lista de Espera, segundo disposto no Edital nº 20/2015, de 25/08/2015;

- b) não foram confirmadas pelos candidatos aprovados no Processo Seletivo de Estudantes Estrangeiros da Unilab 2015, para o ingresso 2015.3, segundo disposto no Edital nº 64/2015 e seus Aditivos;
- c) foram ocupadas, mas que foram desocupadas e declaradas disponíveis após o cancelamento de pré-matrícula, até a data de publicação deste Edital;
- d) foram ocupadas, mas que foram desocupadas e declaradas disponíveis após o cancelamento de Pré-matrícula, até a publicação de convocação para a 3ª chamada deste edital, prevista para o dia 25/04/2016.

4.6.1. O quadro de vagas remanescentes, apresentado no Item 4.2 deste Edital, poderá sofrer acréscimo de vagas, conforme item 4.6.

4.6.2. Caso haja novas vagas a serem disponibilizadas e candidatos a serem convocados, de acordo com cronograma de chamadas, a Pró-Reitoria de Graduação publicará Aditivo atualizando o Quadro de Vagas.

5. DO APROVEITAMENTO DO RESULTADO DO ENEM E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Para os efeitos deste Edital, o candidato deverá informar no ato de inscrição eletrônica o número de inscrição válido do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) do ano 2014 ou do ano 2015, a critério do candidato.

5.2. Para efeitos de classificação serão considerados os pesos e as notas mínimas estabelecidas para cada uma das provas do Enem, em cada curso, de acordo com o **Termo de Adesão da Unilab na 2ª Edição SiSU/MEC 2015**, disponível no endereço eletrônico http://www.unilab.edu.br/wp-content/uploads/2015/06/termo_adesao_Sisu_Unilab-2015-2.pdf

5.2.1. O Anexo III, deste Edital apresenta os pesos e as notas mínimas estabelecidas para cada uma das provas do Enem, em cada curso.

5.3. A classificação e a seleção dos candidatos às vagas ofertadas neste edital serão realizadas por meio da fórmula descrita abaixo:

$$NF = FB \times [(P1 \times CN + P2 \times CH + P3 \times LING + P4 \times MAT + P5 \times NR) / (\sum P)]$$

onde:

NF = Nota de Classificação

FB = Fator de bonificação de Ação Afirmativa (Escola Pública)

P (1 a 5) = Peso da Nota da Prova do Enem, conforme Anexo III

CN = Nota da Prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias

CH = Nota da Prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias

LING = Nota da Prova de Linguagens, Códigos e Suas Tecnologias

MAT = Nota da Prova de Matemática e suas Tecnologias

NR = Nota da Prova de Redação

$\sum P$ = P1 + P2 + P3 + P4 + P5

5.4. A classificação geral dos classificados (aptos) será feita em ordem decrescente, com base na Nota Final, independentemente da modalidade de vaga.

5.4.1. A Unilab publicará a classificação geral dos candidatos (aptos) por local de oferta e por curso.

5.5. Na classificação final dos candidatos, caso haja igualdade de Nota Final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem indicada abaixo, dando-se preferência ao candidato que:

- a) tiver a maior idade, considerando-se dia, mês e ano;
- b) possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- c) maior nota de Redação.

6. CONVOCAÇÃO E PRÉ-MATRÍCULA

6.1. Após a publicação do Resultado final, a Unilab publicará a(s) convocação(ões) para pré-matrícula, com as seguintes informações:

- a) o quadro de vagas disponíveis, por modalidade de vaga;
- b) a lista nominal dos convocados, dentro do número de vagas, por modalidade de vagas;
- c) o calendário de pré-matrícula com local, data e horário.

6.2. Serão convocados e listados nominalmente, a cada chamada, os candidatos classificados em número correspondente à(s) vaga(s) a ser(em) preenchida(s), por Campus, curso e modalidade de vaga, em ordem de classificação.

6.2.1. As listas de convocados serão elaboradas, classificando:

- a) primeiramente, os candidatos da classificação geral dos estudantes (aptos); e
- b) posteriormente da classificação dos estudantes que se candidataram às vagas reservadas aos estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

6.2.2. Se não houver candidatos aptos para convocação em número suficiente para o preenchimento de vaga(s) destinada(a) a uma das modalidades de vaga, haverá remanejamento de vaga(s) da Escola Pública para Ampla Concorrência e vice-versa. Nesse caso, o Quadro de Vagas da respectiva chamada será atualizado por meio de Aditivo.

PARA TODOS OS CANDIDATOS

6.3. O procedimento de matrícula na Unilab, acontecerá, necessariamente, em duas etapas:

- a) **Pré-matrícula:** conforme cronograma de chamadas deste Edital (Item 2.1);
- b) **Matrícula curricular:** a ser realizada presencialmente nas Coordenações de curso (16/05/2016).

6.4. Para efetuar a matrícula, o candidato deverá comparecer no dia, local e horário previstos no Cronograma de Pré-Matrícula, item 2.1 deste Edital, e publicado no endereço eletrônico

sisure.unilab.edu.br portando a documentação necessária para pré-matrícula, descrita no ANEXO I deste Edital.

6.4.1. No caso de impedimento de comparecimento, o representante legal do candidato, constituído por meio de Procuração, fará a pré-matrícula nos termos do item 6.3, e entregará:

I - procuração, com firma reconhecida, em que constem seus dados pessoais e número de documento de identidade;

II - fotocópia autenticada do documento de identidade.

6.4.2. O candidato menor de idade poderá ser representado por pai, mãe ou tutor legalmente instituído, considerando-se o que consta em documentação de identificação oficial do candidato e/ou documento oficial de tutoria. Nestes casos, deverá ser retida, além da documentação de matrícula do candidato, fotocópia autenticada de documento de identidade do representante.

6.4.3. O não comparecimento do candidato ou de seu representante legal, no ato da Pré-matrícula, na data, local e horário estipulados, implicará a perda do direito à vaga no curso.

6.4.4. Não será permitido o recebimento de documentação de matrícula de candidato ou de seu representante legal fora do dia, local e horário previstos no Cronograma de Pré-Matrícula.

PARA OS CANDIDATOS QUE OPTARAM PELAS VAGAS DE AÇÃO AFIRMATIVA (COMPROVAÇÃO DE ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA)

6.5. A comprovação para pré-matrícula de candidatos concorrentes às vagas reservadas para estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas dar-se-á mediante apresentação do Histórico Escolar do Ensino Médio e de termo declaratório, preenchido pelo candidato ou seu representante legal, em formulário próprio emitido pela UNILAB, no ato da pré-matrícula.

6.6. Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.

7. Das Disposições Finais

7.1. É de responsabilidade do candidato a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio do endereço eletrônico **sisure.unilab.edu.br**.

7.2. A Unilab se desobriga do envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra comunicação direta com os candidatos.

7.3. É vedada, de acordo com a Lei 12.089/2009, a existência de dois vínculos simultâneos com instituições públicas de Ensino Superior.

- 7.4. O candidato que, comprovadamente, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital será eliminado e perderá o direito à vaga, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado e estará sujeito a aplicação das penalidades legais.
- 7.5. A UNILAB poderá utilizar o resultado deste processo seletivo para convocar candidatos classificáveis para o preenchimento de vagas ociosas de ingresso anteriores a 2015.2, nos cursos de graduação, conforme regras de Editais específicos para esse fim.
- 7.6. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação da Unilab.

Acarape, 2 de março de 2016.

Profa Dra Andrea Gomes Linard
Pró-Reitora de Graduação

ANEXO I

LISTA DE DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

1. Fotocópias autenticadas:

- a) Documento de identidade*
- b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio
- c) Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (**para os candidatos do sexo masculino, a partir de 18 anos**)

* São considerados documentos de identidade válidos: a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei N° 9.503/1997), a Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, a cédula de identidade para estrangeiros emitida por autoridade brasileira ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos.

2. **Comprovante de situação cadastral no CPF** (Cadastro de Pessoa Física) do candidato, original impresso a partir do site da Receita Federal do Brasil.

3. **Certidão de quitação das obrigações eleitorais**, que pode ser obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral: www.tse.gov.br ou em Cartório Eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos, com título de eleitor.

OBSERVAÇÃO: O comprovante de votação não vale como certidão de quitação.

4. Fotocópia simples do comprovante de endereço

5. 01 (uma) fotografia 3x4

B) MATRÍCULA POR PROCURAÇÃO:

1. Todos os documentos relacionados acima;
2. Procuração, com reconhecimento de firma;
3. Fotocópia autenticada de documento de identidade de Procurador.

C) MATRÍCULA DE MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS

1. Todos os documentos relacionados acima;
2. Fotocópia autenticada de documento de identidade de representante legal.

ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE AÇÃO AFIRMATIVA (ESCOLA PÚBLICA) Reserva de Vaga (item 4.1) e Bonificação (item 4.4)

Candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

Documento para comprovação de procedência de Escola Pública: Histórico Escolar do Ensino Médio.

ANEXO III
PESOS E NOTAS MÍNIMAS
(Por local de oferta, por curso)

a) Local de Oferta: Bahia

Curso: Humanidades

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	200,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,01

Curso: Letras – Língua Portuguesa

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	200,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,01

b) Local de Oferta: Ceará

Curso: Administração Pública

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	500,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00

Curso: Agronomia

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	500,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00

Curso: Enfermagem

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	600,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	400,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	400,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	400,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	500,00

Curso: Engenharia de Energias

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	500,00
Matemática e suas Tecnologias	3,00	500,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	200,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	200,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	500,00

Curso: Humanidades

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	3,00	500,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	100,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	300,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	4,00	500,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	100,00

Curso: Letras – Língua Portuguesa

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	3,00	500,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	100,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	3,00	300,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	300,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	100,00